



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
Autorização de Fornecimento

AF 007111/2023 - Emissão: 11/12/2023

1ª Via - Comprador

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - CEP 12327-170
CNPJ: 46.694.139/0001-83
TELEFONE: 39559000

Fornecedor:	JOAQUIM LOURENCO FILHO JACAREI (58297)	54.087.978/0001-61
Endereço:	AVENIDA AV. LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, 684 - JARDIM ESPERANÇA, CEP: 12324000, JACAREI - SP	
e-Mail:	joaquimlourengo@uol.com.br	Contatos: (12) 3956-2658 3956-1928
Conta Bancária:	001 - Banco do Brasil S.A.	Agência: 0683-1 C/C: 22468-5

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	Secretaria de Assistência Social (0232)
Centro Consumo:	Secretaria de Assistência Social (001)
Solic.de Compra:	007734/2023

Processo de compra

Número:	002450/2023	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 000750/2023
Data:	05/12/2023	Artigo:	<i>* Lei 14.133/2021, Art. 75, II</i>
Comprador:	VIVIANE OLIVEIRA		
Ficha 526 - RECURSO FEDERAL - INCREMENTO			
Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do CCI Viva Vida			
Condições de pagamento - 11 dfs			

Informação p/entrega

Almoarifado responsável:	Secretaria de Assistência Social (226)		
Prazo para entrega da mercadoria:	008 Dias	Condições de pagamento:	11 DFS
Local para entrega da mercadoria:	CCI VIVA VIDA - RUA ITAPIRA , 260 - JD MESQUITA		

Empenho(s)

13924/2023 - Ordinário	Data: 11/12/2023	UO: 0209 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UE: 020902 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 00526 020902 08.244.0005.2453 05 500.0003 3.3.90.30.07	Valor utilizado: 615,02
-------------------------------	------------------	---	--------------------------------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	<u>1.001.002.00040972</u> CHA EM SACHE <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CAPIM CIDREIRA/ERVA CIDREIRA	100,0000	CX	3,1500	315,00
0002	<u>1.001.001.00000403</u> ÓLEO DE SOJA <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> ÓLEO DE SOJA	6,0000	UN	5,9700	35,82
0003	<u>1.001.002.00009539</u> SAL REFINADO - PACOTE DE NO MÍNIMO 01 QUILO.	1,0000	PT	4,2000	4,20
0004	<u>1.007.007.00011893</u> SACO P/ PIPOCA - PCT. C/ 500	10,0000	UN	26,0000	260,00
TOTAL:				615,02	

(seiscentos e quinze reais e dois centavos)

- 1- O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Corrente.
- 2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números desta AF e do Empenho, além da Condição de Pagamento.
- 3- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).



4- O não cumprimento das especificações e condições desta Autorização de Fornecimento fica sujeito as sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 133/93;

5- Horário de entrega: de Segunda a Sexta-Feira, das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:30 h, no local indicado, com frete pago.

ALMOXARIFADO SAÚDE

Horário de entrega: de Segunda a Sexta feira, das 08 às 12h e das 13h30 às 17h;

6-A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2.011, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, OS MATERIAIS/SERVIÇOS SUJEITOS A INCIDÊNCIA DE ICMS DEVERÃO SER ENTREGUES ATRAVÉS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS MODELO 1 E MODELO 1A.

7 - Condição para recebimento de medicamentos/materiais hospitalares/odontológicos pelo Almoarifado da Secretaria de Saúde: deverá conter impresso na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e de fabricação, e armazenagem. No corpo da Nota Fiscal deve conter, além da identificação do produto, o número do lote e data de validade. No caso de medicamentos, as embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO".

8- 8- O almoxarifado central receberá entregas de segunda à sexta feira das 8:00h às 16:30h

9 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato; Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato.

O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.